



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

CONTRATO Nº 19/2017

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

HOMOLOGADO: 15/03/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A OFICINA MECÂNICA**

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO – EIRELI EPP, com sede na Rua João Bettega, 513, CJ 12, 2º andar no bairro Portão, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sob o nº 416.00058691, inscrito no CNPJ sob nº 18.472.961/0001-64, Inscrição Estadual nº 9063620316, neste ato representado pela senhora ROSILENE MARIA DE PAULO, residente e domiciliada na Rua Maringá, 20, bairro Guaraituba, Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83.410-670, portador de cédula de identidade nº 9.776.667-3 expedida SESP/PR e inscrito na SRF/CPF nº 067.792.649-97, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam entre si o presente contrato de acordo com as cláusulas a seguir elencadas:

## 1. OBJETO:

Cláusula primeira – O presente Contrato tem por objeto, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 04/2017, a entrega de: *1 (um) Elevacar capacidade de carga mínima 4000 kg, motores elétricos 2 x 4 CV, tensão elétrica 220/380 V, trifásico, sistema de elevação 2 fusos em aço trefilado SAE 1020, com roscas e porcas de trabalho e segurança em nylon 6.6 encamisadas em aço, transmissão por corrente e engrenagens, acionamento por alavanca manual, com chave elétrica reversora, colunas monobloco em aço ASTM A36, sem soldas e emendas, dimensões mínimas: altura 2.480 mm, largura 3.275 mm, comprimento 1.450 mm, largura entre colunas 2.632 mm, tempo de elevação 52 seg., lubrificação a graxa.*

## 2. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO:

Cláusula segunda – A CONTRATANTE pagará a importância de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), efetuado a vista na contra entrega do bem;

§ 1º – Para fazer jus ao recebimento, a empresa deverá apresentar na Tesouraria Municipal, Nota Fiscal, com Termo Circunstanciado de Recebimento do referido bem por parte da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, por meio do Secretário da Pasta;

§ 2º – Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

§ 3º – O prazo para a entrega do bem após a Ordem de Fornecimento deverá ocorrer até 30 (trinta) dias, após a Ordem de Fornecimento;

